

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O Serviço Autônomo de Água de Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE possui 20 (vinte) Unidades Consumidoras (Ucs) com ligação à rede elétrica da Distribuidora de energia elétrica local, na Média Tensão – classificação GRUPO A, que operam diariamente.

A demanda energética atual implica grandes despesas para o SAAE na ordem média de R\$ 42.292.773,60 (quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil reais e sessenta centavos) no período de 5 anos, apenas com as Unidades Consumidoras conectadas à Média Tensão – Grupo “A”.

A necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, que irá orientar o Termo de Referência - TR.

A compra de energia elétrica para atendimento das UCs de Média Tensão não está prevista no plano de contratações anual, todavia consta no Plano Plurianual do município conforme Lei 5.875/2025.

O SAAE de Ibitinga tem realizado estudos visando identificar oportunidades para aperfeiçoar ou criar estratégias e metodologias de aquisição e contratação de bens e serviços de uso em comum, de forma a proporcionar ao SAAE a redução de custos de aquisição/contratação, a melhoria da qualidade dos produtos e serviços e a garantia de sustentabilidade dos ganhos obtidos.

A Energia Elétrica consumida pelo SAAE, apenas com as Unidades Consumidoras (UCs) de Média Tensão, representa gastos elevadíssimos segundo o levantamento realizado pela empresa de Consultoria SANTOS & BALTHAZAR CONSULTORIA LTDA LTDA (SB ENERGIA), devidamente contratada através da modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando que a energia elétrica tem impacto significativo nos custos do SAAE, surge a necessidade de redução dessa despesa. Dessa forma, foram desenvolvidos estudos técnicos com o objetivo de diminuir os gastos financeiros com essa rubrica orçamentária.

Atualmente o SAAE contrata o serviço de fornecimento de energia elétrica diretamente com a Concessionária do serviço público CPFL, nos termos da Resolução Normativa da ANEEL n.º 1.000 de 07 de dezembro de 2021, entre outros.

Dentre os bens e serviços analisados, observou-se que a aquisição de energia para as instalações elétricas do SAAE mostra-se oportuna, possibilitando economia mensal em média na ordem entre 20 e 25% em relação aos valores das tarifas praticadas pelas concessionárias no Ambiente de Contratação Regulada – ACR. Essa economia projetada será possível dependendo das Bandeiras Tarifárias no mês de consumo, comparando com os preços praticados no mercado de compra de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL no momento da realização do Pregão Eletrônico, para a contratação da Tarifa de Energia – TE.

As Leis n.ºs 9.074/1995 e 10.848/2004, entre outras normas e Resoluções que dispõem sobre a comercialização de energia elétrica ensejaram um novo ambiente de mercado para a comercialização de energia: o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Dadas as características de perfil de demanda e consumo do SAAE, na área de captação, tratamento, e distribuição, pode-se afirmar que a opção de compra de energia no ACL é imprescindível para a redução dos custos financeiros.

Importante frisar que a energia elétrica é um produto “*Commodities*” estando sujeita a variações e oscilações de preços diariamente, em razão da disponibilidade e relação da oferta e consumo, que se dá basicamente em razão do volume de chuva, para o abastecimento das represas geradoras de energia e resoluções governamentais.

O consumo e a conseqüente demanda contratada das UC's conectadas à rede elétrica da Distribuidora local na Média Tensão do SAAE, localizadas em diversas regiões do município de Ibitinga-SP, indicam que as mesmas podem se enquadrar como

consumidoras participantes do ACL, já que alcançam os requisitos mínimos para migração nos termos da legislação vigente.

Diante da atual conjuntura climática, econômica e estrutural do mercado de energia, entende-se que a migração do atual modelo de compra de energia no ACR (Ambiente de Contratação Regulada) para o ACL (Ambiente de Contratação Livre) mostra-se vantajoso para os perfis das UC's do SAAE, localizadas na cidade de Ibitinga-SP.

Dada a tecnicidade do tema e por se tratar de um mercado complexo que envolve riscos e peculiaridades, o SAAE celebrou o Contrato nº 028/2024, por meio de Processo Licitatório – Pregão Eletrônico, com a empresa SANTOS E BALTHAZAR CONSULTORIA LTDA (SB ENERGIA), para subsidiar a migração das UC's (Unidades Consumidoras) ao ACL.

Os Estudos apresentados pela Consultoria ratificam a economia esperada, de forma que para viabilizar a migração, constitui fase indispensável a compra de Energia, cuja fonte que apresentou o melhor retorno financeiro para o SAAE foi a fonte incentivada especial 50% (I5 – Energia Limpa), objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

RELAÇÃO UNIDADES CONSUMIDORAS (UCs) - MÉDIA TENSÃO – GRUPO A

TABELA 1

Unidades Consumidoras	Número da Instalação Distribuidora Energia Local
1 - ETA: AV. DOM PEDRO II, 1293	706221
2 - POÇO 01: AV. IVANIL FRANCISCHINI, 1020	706248
3 - RECALQUE RODOVIÁRIA: AV. JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 51	706213
4 – POÇO 02: AV. CAROLINA GERETTO DAL ACQUA, 1105, VILA IZOLINA	706230
5 - POÇO 31: RUA UM S/N1 RES SÃO LUIZ	4003087400
6 - POÇO 10: RUA GUILHERME BERSANO, 539, PAULO DE BIAZI	41236521
7 - POÇO 06: AV. CAROLINA GERETO DALL ACQUA, 1575	708100

8 - RECALQUE CAPIM FINO: AV. WILSON PINHEIRO, 25	710113
9 - POÇO 07 JARDIM IDALINA: AV. ANTÔNIO PINTO DA COSTA, 315, JARDIM IDALINA	711667
10 - POÇO 08: AV. ENG. IVANIL FRANCISCHINI, SN1 - JD RAFAELA	810681
11 - RECALQUE 3 IRMÃOS: RUA BRASÍLIO GERETO, 221	4000054685
12 - POÇO 17: RUA ANTONIO FRANCISCO SANTOS, 1395 Eldorado III	4001525510
13 - POÇO 15: EST MUN IBG 020	4000936259
14 - ELEVATÓRIA DE ESGOTO: RUA LÍDIO MOACIR CRECENTE S/N DOS IPES (LADO 728)	4002171417
15 - ESTAÇÃO TRAT. DE ESGOTO: RODOVIA DEP VÍCTOR MAIDA S/N KM 55+600M	4002185489
16 - POÇO 14: RUA ORLANDO LUIZ MIOLA, S/N SÃO DOMINGOS II	4002449126
17 - RESERVATÓRIO AURORA: RUA JOÃO CARLOS LONGHINI, 1010, AURORA	4001958894
18 - RESERVATÓRIO PARAÍSO: RUA DOS SÁBIAS S/N, JD PARAÍSO (FIM DA RUA)	812633
19 - ONZE, N/N1 - BRASIL	4003905066
20 - POÇO 04 CBI: AV DOM PEDRO II, 2051	706256

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A compra de energia elétrica para atendimento das UCs de Média Tensão não está previsto no plano de contratações anual, todavia consta no Plano Plurianual do município conforme Lei 5.875/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- a) Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)
- c) Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)
- d) Habilitação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. A compra de energia elétrica foi concebida na forma de fornecimento mensal, para um período de **8 (oito) meses**, devendo ser iniciado, a princípio, **a partir de**

01/05/2026 até 31/12/2026, para as Unidades de Média Tensão – Grupo A, podendo ser renovada por igual período nos termos da Lei 14.133/21. Serão 20 Unidades Consumidoras (Ucs) habilitadas nos termos da legislação federal vigente que migrarão ao Ambiente de Contratação Livre – ACL.

Tipo de Energia Contratada:		Incentivada 50%	
Ponto de Entrega:		Centro de gravidade do submercado SE/CO	
Período de suprimento:		01/06/2026 a 31/01/2027	
Energia Contratada			
Período de fornecimento		Energia Elétrica	
Data de início	Data de término	MW Médios	
01/06/2026	31/01/2027	1,15	
Preço de Venda (R\$/MWh)			
Períodos de fornecimento		Preço Anual	
Data de início	Data de término	Quantidade mWh	R\$/MWh
01/06/2026	31/01/2026	6.762	R\$
Total de mWh para os 8 (oito) meses de fornecimento: 6.762 mWh			Valor Total Global 8 (oito) meses de fornecimento: R\$

Flexibilidade do Contrato: +30% -30%

Sazonalidade: FLAT

Modulação: FLAT

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1. A escolha do tipo de solução descrita neste processo licitatório levou em conta, sobretudo, os princípios de Celeridade, Competitividade, Desenvolvimento Nacional Sustentável, Economicidade, Interesse Público, Proporcionalidade e Razoabilidade.

5.2. O SAAE deverá solicitar Propostas Comerciais para empresas Comercializadoras de energia elétrica, devidamente habilitadas e homologadas para operarem no mercado nacional pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A estimativa dos preços das tarifas de energia elétrica serão objeto da solicitação de propostas comerciais, conforme descrito no item 5.1. deste ETP.

6.2. O fornecimento dos quantitativos das Propostas Comerciais a serem solicitadas, estarão informados no Termo de Referência – TR que irá compor o processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. O SAAE possui 20 (vinte) Unidades conectadas à rede da Distribuidora de energia local, na Média Tensão – classificação GRUPO A, que operam diariamente.

7.2. A demanda energética atual implica grandes despesas para o SAAE na ordem de R\$ 42.292.773,60 (quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil reais e sessenta centavos) gastos no período de 5 (cinco) anos

7.3. Buscando a otimização e economia dos recursos públicos o SAAE necessita MIGRAR ao Ambiente de Contratação Livre – ACL e, conseqüentemente, passar a adquirir energia elétrica no Mercado Livre de Energia Elétrica. Tal decisão, possibilitará uma economia estimada na ordem média de 20% a 25% mensalmente.

7.4. As Unidades consumidoras a serem atendidas estão descritas e relacionadas no item 1.1. – Tabela 1, deste ETP.

7.5. O período de fornecimento da energia elétrica a ser contratado está descrito na Tabela 2, abaixo:

Lote único – Energia do tipo incentivada especial 50%, em **MW/médios**, com ponto de entrega no Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro-Oeste:

Tabela 2 – Lote Único

	ITEM 1
	2026
JAN	0,00
FEV	0,00
MAR	0,00
ABR	0,00
MAI	0,00

JUN	1,15
JUL	1,15
AGO	1,15
SET	1,15
OUT	1,15
NOV	1,15
DEZ	1,15
	2027
JAN	1,15

7.6. As condições contratuais deverão observar as seguintes exigências:

DOS LIMITES CONTRATUAIS

7.6.1. Os limites contratuais serão:

- a) Flexibilidade: +/- 30%
- b) Sazonalidade: FLAT.
- c) Modulação: FLAT

7.6.2. As definições dos Limites Contratuais foram definidas neste Estudo decorrente dos estudos realizados pela empresa de Consultoria. As descrições das alíneas do item

7.6.1. estão descritas abaixo:

Sazonalização: é o período em meses de cada ano, pré definido pelo SAAE, onde poderá haver alteração no consumo em relação à energia contratada e definidos nas tabelas acima expressa em MW médio. A sazonalização deverá ser informada pelo SAAE à empresa a ser Contratada até o dia 30 de novembro do ano anterior, a vigorar para o ano subsequente ao consumo e, caso não seja enviada neste prazo, assume-se sazonalização uniforme (FLAT). Sazonalização FLAT significa que o consumo será uniforme ao longo de cada ano do calendário civil.

Flexibilidade mensal: é o processo de variação mensal da Energia Contratada (vinculada a medição, ou seja, conforme a variação do consumo de cada unidade consumidora). A Flexibilidade prevista neste ETP e que será objeto de figurar no Contrato de fornecimento de energia elétrica, poderá variar nos termos percentuais fixados, podendo variar tanto para cima (aumento do consumo) quanto para baixo

(redução do consumo) no mês, sem nenhuma alteração no valor da tarifa fixada para o período do ano ou multas contratuais.

Modulação: é o processo pelo qual os montantes mensais de energia são distribuídos em valores horários.

7.7. TARIFA TUSD – RETUSD

7.7.1. O SAAE procedeu às Denúncias dos contratos de compra de energia elétrica, junto à Distribuidora CPFL, anterior à vigência da Lei nº 15.269/2025, assegurando o direito de obter 50% de desconto na Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição – TUSD.

7.7.2. Na impossibilidade de registrar energia com desconto na TUSD ou do repasse a consumidores do desconto da TUSD decorrente da compra de energia incentivada de geradores e/ou comercializadores, será entregue energia convencional, energia incentivada não especial ou energia incentivada i0, a critério do VENDEDOR, com redução de R\$ 35,00/MWh no preço previsto para a energia I5.

7.8. O Ciclo de vida estimado para a prestação dos serviços será por um período de 8 (oito) meses.

7.9. Dessa maneira, a Solução como um todo estará sobremaneira satisfeita para que o

SAAE consiga atingir os objetivos desejados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A contratação do objeto demandado não será parcelada, sendo o critério de julgamento o “**menor preço global**”, uma vez que não se mostra viável o parcelamento da solução em decorrência da natureza do serviço descrito.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

9.1. Tendo em vista a representatividade das despesas com energia elétrica devido à grande quantidade de bombas em operação no dia a dia da Autarquia, com a futura contratação espera-se reduzir consideravelmente tais custos sem a

necessidade de investimentos em equipamentos, materiais ou obras de construção civil ou elétrica.

9.2. Dessa forma, o resultado pretendido é o aumento da capacidade de investimentos nos sistemas operacionais do SAAE, através da economia mensal auferida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. A contratação será para o fornecimento de energia elétrica para as Unidades Consumidoras (UCs), conectadas à rede elétrica da Distribuidora de energia elétrica local, na Média Tensão, classificação Grupo A. Dessa maneira não haverá necessidade de serem adotadas quaisquer providências previamente à contratação para o fornecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Atualmente o SAAE possui Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica – CCVEE junto a Distribuidora CPFL, os quais já foram, nos termos da legislação vigente, devidamente Denunciados junto a Distribuidora e irão se encerrar com data prevista para 01/05/2026.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1. A contratação referida neste Estudo Técnico Preliminar-ETP não implica em nenhum tipo de impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. A contratação para o fornecimento de energia elétrica pretendida mostra-se **VIÁVEL** pois se demonstrou a sua imprescindível e fundamental importância ao SAAE para a efetiva redução das despesas fixas com energia elétrica.

Os resultados pretendidos, por sua vez, possuem potenciais benefícios financeiros e econômicos a curto prazo, caracterizando eficiência, economicidade, eficácia, eficiência e interesse público.

Ibitinga, 09 de março de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

João Cardoso Pimentel
Diretor de Obras e Projetos